****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 76, Ano 60, Sábado.**

**25 de Abril de 2015**

**Secretarias, Pág. 03**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA N° 059/2015 – SDTE/GAB**

A CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas

atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição

dos servidores do Processo Administrativo n° 2014-0.072.557-

3, instituída pela Portaria nº 044/2014-SDTE/GAB.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Francisco Laurindo de Oliveira

– RF: 723.669.7 como gestor titular e o servidor Guilherme

Eurípedes Silva Ferreira – RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar as servidoras Márcia Harumi S. Kavasaki

– RF: 805.451.7 e Marina Bavaresco – RF: 788.748.5 como fiscais

e, o servidor Eder Evandro de Moura Lima – RF: 817.209.9

como fiscal substituto.

Art. 3° – Cessar, em consequência, a designação anteriormente

efetuada.

Art. 4° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando a Portaria nº 044/2014-SDTE/GAB.

**SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO**

**DESPACHO DO SUPERVISOR**

**2014-0.332.404-9** Int.: SDTE/ABAST/Marli Roberta Ruy-

Açougue –ME - Alteração de empresa individual para LTDA,

boxe 34-E/31-F MM Paulistano. O Supervisor Geral de Abastecimento,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por

Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de

2005. RESOLVE: À vista das informações e dos demais elementos

contidos no presente, notadamente da manifestação da

Supervisão de Mercados e Sacolões e da Assessoria Jurídica,

que adoto e acolho como razão de decidir, INDEFIRO o pedido

formulado pela empresa Marli Roberta Ruy- Açougue -ME,

pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ

nº 08.698.491/0001-06, por não ser empresa permissionária do

Mercado Municipal Paulistano.

**Servidor, Pág.71**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO -**

**COMISSIONADO/CONTRATADO**

Nos termos do Comunicado 01/05-DRH/SMG (Portaria 507/

SGP-2004, de 29/12/04), de 22/01/05, aos servidores filiados

ao RGPS.

****